



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 023/15 - de 01 de Abril de 2.015.

"Disciplina sobre a concessão de PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais".

IAIR FERNANDES GONCALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e.

Considerando que o feriado do dia 21 de abril de 2015 é consagrado a Tiradentes;

Considerando que o dia 20 de abril do corrente ano, segunda-feira, ficará incrustado entre o feriado e o domingo;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais considerados essenciais, especificamente – SETOR DE COLETA LIXO, LIMPEZA URBANA E OS PLANTONISTAS DO SAMU E AMBULÂNCIA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, na data de 20 de Abril de 2.015 (Segunda – Feira), **exceto aos servidores lotados no Setor de Coleta de Lixo, Limpeza Urbana e Departamento de Saúde, neste último compreendidos os servidores que exercem suas atividades em regime de plantão (SAMU E AMBULÂNCIA).**

Art. 2º - No dia 21 de Abril de 2015, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti em todos os setores e repartições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 01 de Abril de 2.015.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 01 de Abril de 2015.